



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal da Promoção Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a oferta de alimentação adequada, segura e de qualidade aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, compreendendo os participantes dos grupos da terceira idade, com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) integrantes, bem como os grupos de convivência, com cerca de 50 (cinquenta) participantes.

Os encontros promovidos constituem espaços essenciais de convivência, socialização e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, contribuindo diretamente para a promoção da qualidade de vida, autonomia e bem-estar dos usuários atendidos.

A disponibilização de refeições durante os eventos mensais, que totalizam aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, é fundamental para garantir a permanência e participação efetiva dos usuários, além de representar importante ação de apoio, especialmente considerando que parte do público encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que, em razão do porte dos eventos e da necessidade de preparo das refeições no próprio local, o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos suficientes e equipe técnica especializada para execução direta dos serviços, o que inviabiliza a realização por meios próprios.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que assegura:

- Qualidade e segurança alimentar;
- Atendimento às normas sanitárias e de higiene vigentes;
- Eficiência e regularidade na execução dos serviços;
- Adequação do atendimento ao quantitativo de usuários;
- Fornecimento de refeições preparadas no local, garantindo frescor e qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida necessária para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a promoção da dignidade, saúde e fortalecimento dos vínculos sociais dos usuários atendidos.

2

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

O serviço têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de preparo de alimentação pronta(almoço) no local do evento, incluindo fornecimento de insumos, mão de obra, equipamentos, utensílios, preparo, organização e limpeza, para atendimento dos grupos da Terceira Idade e Grupos de Convivência.	1334	UST	3.600	R\$ 40,67	R\$ 146.412,00
Valor Total Estimado: R\$ 146.412,00						

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições Gerais de Entrega

Os serviços da presente licitação deverão ser **executados pela empresa vencedora sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria requisitante, ao longo de 12 (doze) eventos anuais, com periodicidade mensal.

A contratada será comunicada com **antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos** quanto à realização de cada evento, sendo informados:

- Data de realização;
- Horário previsto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Local do evento;
- Número estimado de participantes.

Os eventos terão **duração aproximada de 04 (quatro) horas**, sendo realizados, preferencialmente, no período diurno, em dias úteis, conforme programação da Secretaria.

Cada evento contará com público estimado de até **300 (trezentos) participantes**, podendo haver variações, as quais serão previamente informadas à contratada.

3.2.1. Execução do Serviço de Alimentação

A execução compreenderá:

- Preparo das refeições no local indicado pela Administração;
- Transporte dos gêneros alimentícios em veículo apropriado, devidamente higienizado e em adequadas condições de conservação, devendo os alimentos ser acondicionados conforme sua natureza, de modo a garantir a qualidade, integridade e segurança alimentar até o momento do preparo e utilização;
- Os alimentos deverão ser preparados em prazo compatível com o horário de início da refeição, conforme previamente acordado com a Secretaria requisitante, de modo a preservar suas características de sabor, aroma, textura e qualidade, evitando reaquecimentos sucessivos que possam comprometer as condições adequadas de consumo e a segurança alimentar.
- Fornecimento de refeições completas, conforme opções abaixo, intercalando a cada almoço.

Cardápios das Refeições

Opção 1 – Refeição Tradicional (Carne Bovina)

- Arroz branco;
- Feijão preto;
- Carne bovina de panela ao molho;
- Purê de batata;
- Salada verde e salada de tomate;
- Sobremesa: gelatina.

Opção 2 – Refeição com Frango

- Massa espaguete com molho (carne moída);
- Frango assado;
- Salada de maionese;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Salada de repolho com cenoura;
- Sobremesa: salada de frutas.

Opção 3 – Refeição com Frango

- Arroz branco;
- Frango ao molho;
- Polenta;
- Mandioca;
- Salada de beterraba e salada verde;
- Sobremesa: sagu com creme.

3.2.2. Forma de Serviço das Refeições

As refeições deverão ser servidas no sistema buffet, permitindo que os participantes se sirvam.

As refeições deverão ser disponibilizadas em condições adequadas para consumo, devendo a contratada assegurar a manutenção da temperatura adequada, das condições de higiene e da integridade física e sanitária dos alimentos até o momento da utilização.

A contratada deverá realizar a reposição dos alimentos durante o período de serviço, sempre que necessário, bem como promover a organização e limpeza dos materiais, utensílios e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

3.2.3. Equipe Mínima Exigida

A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a adequada execução dos serviços, incluindo preparo e serviço das refeições, devendo a quantidade de profissionais ser compatível com o número de participantes, assegurando qualidade, organização e agilidade no atendimento.

3.2.4. Prazos e Horários de Execução

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às datas, horários e locais previamente definidos e informados pela coordenação dos eventos ou pela Secretaria demandante, devendo a contratada cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

3.2.5. Local de Execução

A empresa contratada deverá realizar a execução dos serviços conforme cronograma estabelecido pela Secretaria demandante, respeitando as datas, horários e locais previamente informados pela coordenação responsável pelos eventos, vinculada às respectivas Secretarias Municipais.

3.2.6. Responsabilidades da Contratada

Compete à contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Fornecimento de todos os insumos e gêneros alimentícios necessários;
- Disponibilização de equipamentos e utensílios para preparo dos alimentos;
- Disponibilização de mão de obra qualificada;
- Garantia da qualidade e segurança alimentar;
- Cumprimento das normas sanitárias vigentes;
- Higienização dos utensílios e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente pela logística de transporte dos gêneros alimentícios, insumos, equipamentos e equipe de trabalho até os locais de preparo e execução dos serviços indicados pela Secretaria requisitante, incluindo todos os custos de deslocamento, carga, descarga e demais despesas necessárias à adequada prestação dos serviços.

3.2.7. Responsabilidades da Contratante (Secretaria)

Compete à Secretaria requisitante:

- Disponibilizar o local para realização dos eventos;
- Fornecer os materiais e produtos de limpeza necessários;
- Disponibilizar pratos, talheres (garfos, facas) e demais utensílios necessários ao consumo das refeições pelos participantes;
- Informar previamente à contratada os dados necessários para execução dos serviços.

3.2.8. Condições Sanitárias e de Segurança Alimentar

A contratada deverá assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes, garantindo a adequada manipulação, preparo e conservação dos alimentos, bem como a higienização dos utensílios e equipamentos durante a execução dos serviços.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Alvará Sanitário vigente, fornecido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

II - Declaração ou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Pedro Nelson de Lima Moraes**.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.7 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.8 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade/período estimado têm como parâmetro as últimas compras/contratações com objeto semelhante. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo n°	Objeto	Consumo/ Quantidade	Período de
PL: 130/2025 PE: 060/2025	Fornecimento de refeições, tipo Marmitex (JANTA), incluindo no mínimo um tipo de carne, um tipo de salada, arroz e feijão (ou similares do feijão) e um complemento (massa, mandioca, batata, lasanha e panqueca etc.), pesando no mínimo 850g de alimento. EXCLUSIVO PARA REFEIÇÕES RETIRADAS NO LOCAL.	Lic:1.200UST Req: 750 UST	05/08/2025 à 05/08/2026
PL: 130/2025 PE: 060/2025	Fornecimento de refeições, tipo Marmitex (JANTA), incluindo no mínimo um tipo de carne, um tipo de salada, arroz e feijão (ou similares do feijão) e um complemento (massa, mandioca, batata, lasanha e panqueca etc.), pesando no mínimo 850g de alimento. O estabelecimento deverá ter lugares para servir as refeições aos servidores, que mesmo fazendo as refeições no local, obedecerão ao descritivo do marmitex acima. EXCLUSIVO PARA REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL.	Lic:10.000UST Req: 3.017 UST	05/08/2025 à 05/08/2026
PL: 130/2025 PE: 060/2025	Fornecimento de refeições, tipo Marmitex (ALMOÇO), incluindo no mínimo um tipo de carne, um tipo de salada, arroz e feijão (ou similares do feijão) e um complemento (massa, mandioca, batata, lasanha e panqueca etc.), pesando no mínimo 850g de alimento. EXCLUSIVO PARA REFEIÇÕES RETIRADAS NO LOCAL.	Lic:850UST Req: 0 UST	05/08/2025 à 05/08/2026
PL: 130/2025 PE: 060/2025	Fornecimento de refeições, tipo Marmitex (ALMOÇO), incluindo no mínimo um tipo de carne, um tipo de salada, arroz e feijão (ou similares do feijão) e um complemento (massa, mandioca, batata, lasanha e panqueca etc.), pesando no mínimo 850g de alimento. O estabelecimento deverá ter lugares para servir as refeições aos servidores, que mesmo fazendo as refeições no local, obedecerão ao descritivo do marmitex acima. EXCLUSIVO PARA REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL.	Lic:800UST Req: 420 UST	05/08/2025 à 05/08/2026

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender de forma adequada e contínua à necessidade de preparo e fornecimento de refeições destinadas aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, foram analisadas as alternativas disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos, sanitários e econômicos. A seguir, apresentam-se as principais opções avaliadas, com suas respectivas vantagens e desvantagens.

1. Execução direta pelo Município

Descrição:

Consiste na realização do preparo e fornecimento das refeições por servidores da Administração Municipal, utilizando estrutura física, equipamentos, utensílios, insumos e mão de obra próprios.

Vantagens:

- Possibilidade de redução pontual de custos diretos;
- Maior controle imediato sobre a execução dos serviços.

Desvantagens:

- O Município não dispõe de estrutura física adequada para preparo regular de refeições em larga escala durante os eventos;
- Insuficiência de equipamentos, utensílios e recursos materiais necessários para execução adequada dos serviços;
- Ausência de equipe técnica especializada e dedicada exclusivamente à preparação e distribuição das refeições;
- Necessidade de deslocamento de servidores de suas atribuições permanentes, ocasionando prejuízo às atividades administrativas e socioassistenciais;
- Risco de comprometimento das normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar;
- Dificuldade operacional para atendimento adequado de aproximadamente 300 (trezentos) participantes por evento;
- Inviabilidade operacional para garantir regularidade, qualidade e eficiência na execução contínua dos serviços.

Diante dessas limitações, a execução direta pelo Município mostra-se inadequada para atender, de forma contínua e segura, às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

2. Contratação via pregão eletrônico convencional (sem SRP)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Descrição:

Consiste na realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para contratação integral dos serviços, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

8

Vantagens:

- Favorece ampla concorrência entre fornecedores;
- Possibilita definição prévia das condições técnicas da prestação dos serviços;
- Permite contratação formal mediante procedimento competitivo.

Desvantagens:

- Exige definição prévia e precisa dos quantitativos para todo o período contratual;
- Reduz a flexibilidade necessária para adequação das demandas conforme a quantidade efetiva de participantes dos eventos;
- Pode resultar em contratação superior ou inferior à necessidade real da Administração;
- Menor eficiência operacional diante da natureza variável das demandas dos grupos atendidos pela Secretaria.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição:

Consiste na realização de licitação pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação parcelada dos serviços de preparo e fornecimento de refeições conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Vantagens:

- Permite execução parcelada dos serviços conforme a programação dos eventos mensais;
- Garante maior flexibilidade operacional para atendimento dos quantitativos efetivos de participantes;
- Assegura continuidade e regularidade no fornecimento das refeições;
- Evita desperdícios e contratações em quantitativos superiores à necessidade real;
- Favorece ampla concorrência e obtenção de melhores condições comerciais;
- Facilita o planejamento administrativo, o controle orçamentário e a gestão contratual;
- Reduz a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas;
- Possibilita atendimento adequado aos grupos da terceira idade e grupos de convivência atendidos pela Secretaria.

Desvantagens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Exige acompanhamento contínuo da execução contratual e fiscalização das solicitações e serviços prestados.

Análise da Alternativa Escolhida

Após análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Sarandi. A opção permite a execução parcelada dos serviços conforme a demanda efetiva dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, garantindo maior flexibilidade, continuidade, economicidade e eficiência na prestação dos serviços.

Além disso, considerando que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos e equipe técnica suficientes para execução direta dos serviços, a contratação de empresa especializada assegura o adequado preparo das refeições, o cumprimento das normas sanitárias e a qualidade no atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e grupos de convivência.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços(SRP) mostra-se a alternativa mais eficiente para garantir atendimento contínuo, seguro e adequado às demandas institucionais.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 146.412,00** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e doze reais).

A planilha de cotação foi elaborada em 30/04/2026, com base em dados de preços coletados no período de 21/08/2025 a 30/04/2026, sendo a estimativa do valor da contratação realizada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, a partir de pesquisa de preços conduzida nesse mesmo período, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes:

- contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais;
- pesquisas junto a fornecedores do ramo;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, por meio de licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Sarandi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo, adequado e de qualidade de refeições durante os eventos promovidos pela Secretaria, especialmente os encontros dos grupos da terceira idade, compostos por aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) participantes, bem como dos grupos de convivência, com cerca de 50 (cinquenta) integrantes.

Os encontros realizados constituem importantes espaços de convivência, integração social, fortalecimento de vínculos comunitários e promoção do bem-estar dos usuários atendidos, sendo a disponibilização das refeições fundamental para garantir acolhimento, permanência e participação efetiva dos participantes nas atividades desenvolvidas.

A contratação contemplará o preparo das refeições no local indicado pela Administração, incluindo o fornecimento de gêneros alimentícios, insumos, equipamentos, utensílios e mão de obra necessária à adequada execução dos serviços, observando critérios de qualidade, segurança alimentar, boas práticas de manipulação e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará a execução parcelada dos serviços conforme a demanda efetiva dos eventos mensais, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade, redução de desperdícios e flexibilidade na gestão contratual, evitando contratações fragmentadas ao longo do exercício.

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, de acordo com o cronograma previamente estabelecido, observando-se as condições adequadas de preparo, transporte, conservação e distribuição das refeições, garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos alimentos fornecidos.

As refeições que, porventura, apresentarem inconformidades com as especificações exigidas, condições inadequadas de consumo ou descumprimento das normas sanitárias deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus à Administração, bem como descartadas de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos suficientes e equipe técnica especializada para execução direta dos serviços, especialmente considerando o quantitativo de participantes e a necessidade de preparo das refeições no próprio local dos eventos. Dessa forma, a presente solução visa garantir suporte adequado às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, contribuindo para a promoção da dignidade, convivência social, qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos sociais dos usuários atendidos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.1 Prazo de garantia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

O prazo de garantia dos serviços e produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições destinadas aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Sarandi, especialmente aos encontros dos grupos da terceira idade e grupos de convivência.

No presente caso, verifica-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, considerando que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, envolvendo preparo das refeições, fornecimento de gêneros alimentícios, disponibilização de equipamentos, utensílios, mão de obra, logística de transporte, organização e serviço de alimentação durante os eventos.

A eventual divisão da contratação em itens distintos poderia comprometer a padronização dos serviços, a qualidade das refeições, a coordenação operacional e a responsabilidade pela execução, além de gerar dificuldades de fiscalização e aumento dos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Além disso, a execução por uma única contratada proporciona maior eficiência operacional, melhor controle sanitário, uniformidade na prestação dos serviços e otimização da logística necessária para atendimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social. Ressalta-se, ainda, que a contratação em item único não restringe a competitividade, considerando a existência de empresas especializadas no ramo de serviços de alimentação e eventos aptas à execução integral do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente mais eficiente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação contínua, regular e padronizada dos serviços de preparo e fornecimento de refeições destinadas aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social. Busca-se garantir que as refeições ofertadas aos participantes atendam a padrões adequados de qualidade, frescor, higiene, apresentação e segurança alimentar, conforme requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Os resultados esperados incluem:

- Atendimento integral e tempestivo das demandas dos eventos e encontros promovidos pela Secretaria, assegurando a adequada execução das atividades desenvolvidas com os grupos da terceira idade e grupos de convivência;
- Padronização das refeições fornecidas, garantindo conformidade com as especificações definidas quanto à qualidade dos gêneros alimentícios, condições de preparo, conservação e distribuição;
- Redução de riscos administrativos, operacionais e sanitários, evitando falhas no fornecimento, inadequações na execução dos serviços ou irregularidades relacionadas à segurança alimentar;
- Melhoria das condições de acolhimento, convivência e permanência dos participantes durante os encontros, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e promoção do bem-estar dos usuários;
- Garantia de fornecimento de refeições preparadas no local, devidamente acondicionadas e servidas em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Maior eficiência na organização e execução dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Com isso, espera-se assegurar a execução contínua, eficiente e qualificada das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município de Sarandi, contribuindo para a promoção da dignidade, qualidade de vida, integração social e fortalecimento dos vínculos comunitários dos usuários atendidos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal de contrato ou ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se que a execução do objeto poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao fornecimento de lanches e bebidas, especialmente quanto à geração de resíduos, transporte dos produtos, armazenamento e eventual desperdício alimentar. Assim, foram identificados os principais impactos e definidas as medidas de mitigação a serem observadas pelo fornecedor, conforme tabela a seguir:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos provenientes de embalagens descartáveis, insumos alimentícios e materiais utilizados na execução dos serviços.	A contratada deverá adotar práticas de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, priorizando a separação e encaminhamento de materiais recicláveis para empresas ou cooperativas especializadas, em conformidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	com a legislação ambiental vigente.
Desperdício ou sobra de alimentos preparados durante os eventos.	Realizar planejamento prévio das quantidades a serem preparadas e servidas, conforme o número estimado de participantes informado pela Secretaria requisitante, adotando boas práticas de preparo, acondicionamento e distribuição dos alimentos, visando minimizar perdas e desperdícios.
Transporte de gêneros alimentícios, insumos, equipamentos e equipe de trabalho (emissão de poluentes).	Utilizar veículos em adequadas condições de manutenção e realizar planejamento logístico das rotas de deslocamento, visando reduzir o consumo de combustível e a emissão de poluentes atmosféricos.
Armazenamento inadequado dos gêneros alimentícios e refeições (risco de deterioração ou contaminação).	Assegurar condições adequadas de acondicionamento, conservação, controle de temperatura, higiene e transporte dos alimentos, observando as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de manipulação de alimentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 22 de maio de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula:4.706-6

Nereide Carraro de Vargas
Secretária Municipal de Promoção Social

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___ / ___ /20___

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi